



Manuscrito setecentista da Vila Real de Sabará¹

Marcelo Módolo¹ e Maria de Fátima Nunes Madeira^{2*}

¹Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 717, 05508-080, Butantã, São Paulo, Brasil. ²Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 717, 05508-080, Butantã, São Paulo, Brasil. *Autor para correspondência. E-mail: fatima.madeira@alumni.usp.br

RESUMO. O propósito deste trabalho é apresentar, como objeto de possíveis linhas de pesquisa, o texto da representação de 04 de agosto de 1777, da câmara da Vila Real de Sabará, Minas Gerais, na qual os oficiais se dirigem diretamente à rainha D. Maria I, argumentando não ser mais possível manter o subsídio voluntário – tributo instituído para ajudar na reconstrução de Lisboa, após o terremoto de 1755 – dada a decadência em que se encontravam a vila e a capitania. Para assinalar a existência e proveniência do documento diplomático, editado sob normas semidiplomáticas, precedem à análise do discurso do texto, os resultados de estudos sobre as suas propriedades codicológicas, paleográficas e diplomáticas.

Palavras-chave: Filologia portuguesa; história colonial setecentista; manuscrito administrativo colonial; subsídio voluntário; edição semidiplomática

18th-century manuscript from Vila Real de Sabará²

ABSTRACT. The purpose of this paper is to present, as an object of possible research lines, the text of the representation dated August 4, 1777, coming from the chamber of Vila Real de Sabará, Minas Gerais, in which the officers address directly to Queen Maria I, arguing that it was no longer possible to maintain the voluntary subsidy – a tribute instituted to help in the reconstruction of Lisbon, after the earthquake of 1755 – given the decay in which the village and captaincy had been. In order to mark the existence and provenance of the diplomatic document, edited under semi-diplomatic norms, studies on its codicological, paleographic and diplomatic properties precede the analysis of the text.

Keywords: portuguese Philology; eighteenth-century colonial history; colonial administrative manuscript; voluntary subsidy; semi-diplomatic edition.

Received on October 6, 2022.

Accepted on April 13, 2023.

Introdução

A representação³ oferecida em nome do povo, pelos oficiais da Câmara da Vila Real de Sabará, à rainha D. Maria I, em 1777, levava mais do que uma simples queixa. Sem citar o nome do então governador da capitania de Minas Gerais, D. Antonio de Noronha, os representantes da câmara de Sabará acusavam os dois governadores anteriores – Luiz Diogo Lobo da Silva e José Luis de Menezes Castelo Branco de Abranches, o conde de Valladares – pela decadência em que se encontrava a Vila e a própria capitania de Minas Gerais. Um dos motivos para esse empobrecimento seria a insistência desses governadores na cobrança do subsídio voluntário, imposto criado para ajudar a reconstruir Lisboa, após o terremoto de 1755, quase vinte anos após ter sido instituído, com prazo inicial de dez anos de vigência.

Apesar de geralmente cumprirem as ordens que vinham de longe, alguns governantes, como os oficiais das Câmaras das cidades e vilas, talvez por estarem em posição mais distante da metrópole, e mais próximos das populações,

[...] descobriam-se frequentemente no papel de mediadores entre a implementação da vontade real e os interesses locais. [...] E os colonos, longe de serem partes passivas nas relações metrópole-colônia ou centro-periferia, desde

¹ Documento diplomático como fonte de pesquisas linguísticas e históricas.

² diplomatic document as a source of linguistic and historical research.

³ Documento diplomático classificado como informativo e ascendente. Correspondência assinada por grupo de pessoas ou por órgão colegiado expondo ou solicitando algo a uma autoridade (Bellotto, 2002).

Macau a Minas Gerais, faziam ouvir as suas vozes e exerciam pressões que modificavam ou, em certos casos, contrariavam as intenções reais (Roussel-Wood, 1998, p. 189 e 192).

Assinada em 1777, a representação descreve a precariedade da situação econômica e social da Vila Real de Sabará e de seus habitantes, desde que o subsídio fora decretado, e o agravamento dessa situação ao longo dos anos. Aproximando-se o ano de 1778, em que venceria o novo prazo estabelecido para a cobrança do subsídio, renovado em 1768 por dez anos, e temendo a exigência de mais uma prorrogação, os oficiais da Câmara de Sabará se antecipam e reclamam diretamente à rainha, que acabara de assumir o trono, para que olhasse com piedade para aquela situação.

O discurso registrado no ato administrativo⁴ – uma representação – evidencia, mais que uma informação ou solicitação registrada na espécie documental correspondente, um suposto fluxo de insubordinação dos oficiais da câmara de Sabará. Eles manifestaram a vontade da administração pública da Vila de Sabará e, agindo nessa qualidade, se comunicaram diretamente com a rainha, com a finalidade de extinguir o tributo. O respaldo para o fim desse pagamento, conforme argumentavam os representantes do povo, estava registrado no termo em junta assinado pelos representantes das comarcas de Minas Gerais, em 1756, junto ao governador; e no auto de vereação assinado em Sabará, em 1768, pelos juizes e oficiais da câmara, com assistência de oito homens da governança. O primeiro instituiu o subsídio voluntário, e o segundo, prorrogou-o. Os dois documentos frisavam que, após dez anos de vigência, a contribuição estaria automaticamente extinta.

Mesmo diante de protestos não só das câmaras de Minas Gerais, mas também de outras capitânias do Brasil, conforme documentos consultados no *site* do Arquivo Histórico Ultramarino⁵, o subsídio voluntário foi cobrado por mais de cinquenta anos. Documentos da Câmara da Vila Real de Sabará, catalogados no Arquivo Público Mineiro⁶ registram o pagamento do subsídio voluntário até o ano de 1816.

Como se observa, o texto da representação de 1777 vem carregado de informações históricas que contribuem para examinar sua passagem pelo contexto da administração colonial setecentista, mas o que lhe confere genuinidade e fidedignidade para ser estudado como fonte documental são a sua proveniência e existência, detectadas por suas propriedades filológicas, a partir do estudo de seus aspectos codicológicos, paleográficos e diplomáticos, que também contribuem para a localização e datação do manuscrito.

A edição semidiplomática⁷, acompanhada da reprodução fac-similar da imagem do primeiro fólio do manuscrito, apresentada no início deste estudo, tem por objetivo mostrar ao leitor, desde logo, o texto do documento.

Da mesma maneira, a investigação apresentada sobre a materialidade⁸ e forma⁹ do texto do manuscrito, em seu contexto de criação e circulação, segundo Toledo Neto (2020), permite aos estudiosos, que se valerão do texto para os mais diversos tipos de pesquisa, uma referência fidedigna para a análise de sua substância.¹⁰ Por isso, tal exame, ainda que conciso, será apresentado na parte deste estudo –destinada à análise diplomática, a qual se vale dos mesmos elementos externos¹¹ e internos¹² presentes no documento para detectar o aspecto que corresponde à sua natureza diplomática e jurídica, ou seja, a sua função, segundo as regras e usos da instituição que o estabelece (Delmas, 1996, apud Bellotto, 2002).

Sobre a tradição do documento, destaca-se a sua distinção como original¹³, e a repercussão administrativa desse diploma¹⁴ no processo de sua transmissão, desde a Vila Real de Sabará, em 1777, passando pelo Conselho Ultramarino, até chegar aos arquivos permanentes.

O manuscrito, localizado pelo código AL 014-001 do acervo Alberto Lamego, encontra-se atualmente guardado no Arquivo do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB-USP)¹⁵.

⁴ Toda manifestação unilateral de vontade da administração pública que, agindo nesta qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações aos administrados ou a si própria.

⁵ Acesso pelo *site* do projeto resgate: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate>

⁶ Também consultado a partir de imagens digitais, no *site* da instituição: [http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/câmara de Sabará - CMS-148 Rol. 20 - Prat. O-17 - 1813-1816 - Registro dos bilhetes do Subsídio Voluntário.](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/câmara%20de%20Sabará-CMS-148%20Rol.20-Prat.O-17-1813-1816-Registro%20dos%20bilhetes%20do%20Subsídio%20Voluntário)

⁷ Com as respectivas normas de transcrição.

⁸ Catalogação, datação, suporte material, composição, organização das páginas, encadernação.

⁹ Aspectos gráficos e paleográficos, fonéticos e morfológicos.

¹⁰ Níveis linguísticos referentes à sintaxe, semântica e discurso do texto

¹¹ Ou físicos: suporte material, e escrita utilizados na criação do documento.

¹² Ou substantivos: proveniência, função, datas, trâmites, assunto do documento.

¹³ A palavra 'original' está empregada como configuração do documento de acordo com o seu estágio de transmissão, ou seja, em oposição à forma de 'cópia'.

¹⁴ Documento governamental, oficial.

¹⁵ <https://www.ieb.usp.br/> No *site*, somente o catálogo está disponível. A consulta ao manuscrito é realizada presencialmente, mediante agendamento prévio.

Em ‘Discurso e história’, busca-se interpretar o texto do manuscrito, ressaltando os aspectos históricos e discursivos presentes no momento de sua criação, elementos que igualmente o circunscrevem no tempo e no espaço.

As perspectivas apresentadas – filológicas, diplomáticas e históricas – contribuem para nos certificarmos de que se trata de um legítimo documento diplomático da administração colonial brasileira. Dessa forma, o documento pode ser utilizado quer como fonte de pesquisas filológicas, históricas e linguísticas, por exemplo, no meio acadêmico, quer como material didático no ensino fundamental e médio, incentivando o alunato às pesquisas com fontes primárias.

Este estudo faz parte de trabalho mais abrangente, apresentado como dissertação de mestrado, em março de 2023. Os demais fólios do manuscrito podem ser consultados nesse trabalho, publicado na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP, no endereço eletrônico: <https://www.teses.usp.br/>

Normas de transcrição

Para se estabelecer a forma genuína de um texto manuscrito, e torná-lo legível a todos os tipos de leitores, é preciso antes decifrar a sua escrita. Esse trabalho filológico de decifração e transcrição de textos manuscritos, visando a uma edição confiável para utilização como fonte de pesquisas, requer a definição de um conjunto de procedimentos que, realizados para facilitar a leitura, ao mesmo tempo deixam claras todas as modificações realizadas pelo editor no texto original, garantindo assim a fidedignidade da edição.

Neste estudo, foram utilizadas as seguintes normas – conservadoras – de transcrição:¹⁶

1. A transcrição é apresentada de forma corrida, sem numeração das linhas originais do manuscrito, apenas indicando as mudanças de fólios;
2. Os fólios¹⁷ são numerados da seguinte forma (em negrito): [fl. + n.º do fólio (1,2,3) + lado do fólio (*recto* ou *verso*)]. Exemplo: [fl. 1r], [fl. 1v] etc.;
3. As abreviaturas são desenvolvidas. A parte desenvolvida das abreviaturas vem sinalizada em itálico; as abreviaturas alfa-numéricas (1º, 2º, 3º), por serem usuais na atualidade, de fácil reconhecimento, não apresentem nenhuma dificuldade de leitura, por estarem assim indicadas como títulos dos documentos anexos, e para não perderem sua representatividade de numerais que indicam a ordem desses documentos na exposição dos argumentos na representação, são mantidas abreviadas. Apenas o numeral ‘5º.’, por se referir ao nome de imposto cobrado sobre o ouro, e não a uma ordem numérica, é desdobrado na palavra ‘quinto’;
4. Paragrafação, grafemas, pontuação e acentuação do modelo¹⁸ são fielmente reproduzidos; a variante caligráfica (‘) do sinal ‘til’ é preservada, por indicar nasalidade;
5. Os alógrafos¹⁹ são uniformizados segundo o alfabeto atual. Ex.: *ε* e *h* são transcritos como *h*; *f* e *s* são transcritos como *s*. *ℓ* e *R* são transcritos como *R*²⁰;
6. Maiúsculas e minúsculas são reproduzidas conforme ocorrem no modelo;
7. As fronteiras entre palavras são atualizadas conforme o modelo de separação vocabular atual;
8. Erros evidentes no modelo são indicados em nota de rodapé, ao lado da lição²¹ correta, intermediados por um colchete, da seguinte forma: causa] cousa, ouuete] ouuiste, epaco] espaço;
9. A repetição de letras ou palavras, devido a erro mecânico de cópia, ou como recurso gráfico, entre o reclamo²² e a palavra inicial do fólio seguinte, é registrada entre barras verticais simples. Ex.: ‘ao |ao| diante’;
10. As assinaturas com sinais públicos estão indicadas entre colchetes;
11. Intervenções tardias alheias ao texto, de teor geral (anotações marginais) ou classificatório (cotas etc.) e carimbos constam em nota de rodapé;
12. Mudanças de punho e tinta são sinalizados em nota de rodapé.

¹⁶ Baseadas no conjunto de normas descritas por Toledo Neto (2020).

¹⁷ Cada uma das duas metades de um bifólio. Bifólio: unidade básica do caderno, constituída por uma peça retangular de pergaminho ou papel, dobrada ao meio para formar dois fólios (cf. codicologia). Para ilustrar esse formato do papel, podemos aludir à folha de papel almaço.

¹⁸ Testemunho no qual está registrado o texto a ser transcrito.

¹⁹ Variantes concretamente realizadas de uma letra.

²⁰ Apesar de não ser um consenso na Paleografia e na Filologia, o “r dois de conta” foi transcrito, neste estudo, como “R” maiúsculo, para diferenciá-lo do “r” minúsculo, conjecturando uma possível valorização, pelo escrivão, de determinadas palavras do texto, como “representação”, “razão” e “recordação”, por exemplo.

²¹ Palavra ou grupo de palavras de um testemunho (Cabraia, 2005).

²² A última palavra de um fólio é repetida no início do fólio seguinte, como recurso de paginação do manuscrito.

Edição semidiplomática

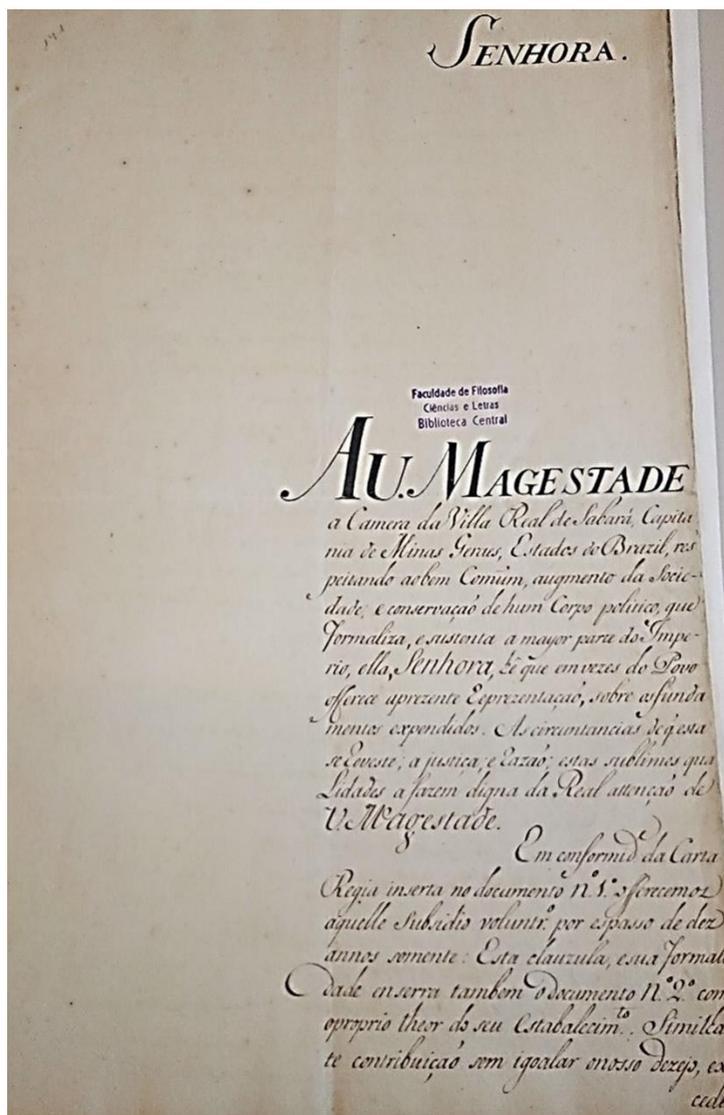


Figura 1. Reprodução fac-similar do fólio 1r (Fonte: IEB-USP).

[fl. 1r] *SENHORA.*^{23,24}

A Uossa Magestade a Camera da Villa Real de Sabará, Capitania de Minas Geraes, Estados do Brazil, respeitando ao bem *Commum*, augmento da Sociedade, e conservação de hum Corpo politico, que formaliza, e sustenta a mayor parte do Imperio, ella, Senhora, hê que em vezes do Povo offerece a presente Representação, sobre os fundamentos expendidos. As circuntancias de *que* esta se Reveste; a justiça; e Razaõ; estas sublimes qualidades a fazem digna da Real attenção de Uossa Magestade.

Em conformidade da Carta Regia inserta no documento numero 1º. offerecemos aquelle Subsidio voluntario por espasso de dez annos somente: Esta clauzula, e sua formalidade enserra tambem o documento numero 2º. com o proprio theor do seu estabelecimento. Similhante contribuição sem igoalar o nosso dezejo, excedeo [fl. 1v.] |excedeo| muito às forças do Estado em Paíz taõ pouco estabelecido. Apenas era imposto, a terra já entaõ decadente sensivelmente mostrou, que foi jugo taõ pezado, que naõ havia no povo forças para o suster. Findou o termo prescripto, e Luiz Diogo Lobo, que entaõ governava esta Capitania, o mandou continuar ainda por dous annos nos Registos, e Contagens. O Conde de Ualladares, *que* lhe succedeo no governo nos quiz persuadir a assignallo por outro igual termo do primeiro.

²³ Presença de anotação tardia: 14.1, a lápis, presumivelmente, feita pelo arquivista que classificava e catalogava o códice no acervo do IEB-USP.

²⁴ Presença de carimbo retangular medindo 30 X 13 mm, em tinta azul, com os dizeres: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras - Biblioteca Central (Neste caso, o carimbo sinaliza a passagem do manuscrito pela Biblioteca Central da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, como era conhecida a Universidade de São Paulo, em 1935, ano em que a coleção Alberto Lamego chegou àquela instituição).

Mil impossíveis lhe foram propostos, *que* elle mesmo não desconhecia: *huma*, e muitas vezes se lhe Repetio; *que* este Paiz sendo *hum* torrao²⁵, *que* compunha, e sustentava a mayor parte do Imperio não podia subsestir senão em quanto²⁶ Sua Magestade fizesse pelo conservar: *Que* não se mantinha do negocio, e todo o seu plano eraõ as minas da terra, *que* já não correspondiaõ com a grandeza [fl. 2r] |grandeza| dos tempos passados: *Que* o Oiro deminuto as Lavras mais deficultozas, e *hum* Subsidio exorbitante; nem se carecia de mais *para* a sua ultima Ruina: *Que* a terra falta de produçoens era taõ mesquinha, *que* sem vinhas, trigo, nem fabricas de Seda, e Lanificios, as drogas, e viveres do Reino lhe vinhaõ tirar das maons de seos habitadores, quanto do seio della dezentranhavaõ; de sorte, *que* o povo deste vasto Continente; *que* se imaginaria tal vez o mais abastado, era o mais pobre, e vivia miseravel, e aflicto; e bastava Somente aopprimi llo a pensão annual de cem arrobas de Oiro tiradas do 5º. do mesmo, *que* já *para* se completarem Succedia haver derrama sobre a terra.

As fabricas mineraes, se lhe disse entam, tam enfraquecidas, quem deixa de conhecer, *que* a sua decadencia lhe provem deste subsidio. E sem a conservaçoõ destas, de *que* vem a servir a terra

[fl. 2v] |a terra|? Seraõ Thezouros escondidos. Remataçoens Repetidas de escravaturas inteiras, que outra couza hê senão prova infallivel da decadencia do estado? As fazendas dos Sertoens empenhadas, outras dezertas por não meterem taõ frequentes Comboyos no Continente de Minas, bem daõ a conhecer, *que* excede a despeza, e os tributoz, às utilidades percebidas; e tudo Rechahe sobre o povo, *que* experimenta nos mistéres a falta, e nos viveres a carestia. Quanto mais, não éra da Regia, e paternal Intençãõ de Sua Magestade, sepultar a huns entre as Ruinas dos outroz; e bem se via, *que* este Subsidio aplicado *para* a Reedificaçoõ de Lisboa como Capital do Reino lhe tinha arruinado o²⁷ pez, e os braços na decadencia das Minas parte mais sensivel do Estado. Nem era mais poderozo aquele Reino, *que* se fundava em maior Corte, e mais importantes Thezoiros, maz sim o que [fl. 3r] |o que| pessuia amplos Estados, e mais populozoz; Uassallos enrequecidoz, e abastadoz.²⁸

Circunstancias taõ respeitaveis nem por isso grangearão a menor attençãõ daquelle Governador; antes, de persuadir passou a ameaçar, e com expressoens acompanhadas de jurisdicãõ, e Liberdade nos constringe *para* assignar em nome do Povo outros dez annos de Subsidio na forma constante do documento numero 3º

Senhora ex aqui o termo das couzas, o estado da terra, e a Ordem fiel dos sucessos; muito alheia daquella informaçãõ com que o mesmo Conde tentou persuadir ao Senhor REY. Dom Iozê de felice Recordaçãõ, que o povo voluntariamente conviera na Reforma deste Subsidio taõ onerozo, que sô a violencia pode vencer o *que* o Estado da [fl. 3v] |da| terra, e as forças do povo não podiaõ permitir. Agora Uossa Magestade de Trono Augusto olhe com piedade a vexaçãõ de *hum* povo, fiel, e agradecido; assim a Mizericordia do Senhor, digne de Coroa emortal taõ felice, e prospero Reynado.

Villa Real de Sabara em Camera aos 4 de Agosto de 1777²⁹

[Antonio Vieira Gaya] [Domingos Francisco da Costa] [Joseph de Abreu] [Ieronimo da Sylva Guimaraens] [Iullião Martins da Costa] [João de Souza São Boaventura]

Análise diplomática

A análise diplomática do documento tem por finalidade verificar sua autenticidade a partir da conformidade entre a configuração do documento, as suas partes jurídicas e os seus caracteres.

Assim, a seguir, são apresentadas as propriedades diplomáticas do manuscrito, veiculado pela espécie documental ‘representação’, documento diplomático até hoje utilizado, principalmente no meio político³⁰, a partir de seus elementos externos, intermediários e internos.

Elementos externos ou físicos: o suporte material e a escrita

As propriedades codicológicas e paleográficas do manuscrito são utilizadas para descrever o que a Diplomática denomina como ‘elementos externos ou físicos’, principalmente a respeito do suporte material. Neste caso, a análise codicológica aponta para o registro do texto em papel fabricado com trapos, o que lhe confere boa resistência. As marcas da forma de fabricação ficam visíveis nas vergaturas³¹ e pontusais³². E a marca d’água³³ identifica o fabricante do papel: trata-se de marca d’água (Bernstein the memory of paper, 2022) formada por um escudo (brasão) de formato regular ladeado por volutas de

²⁵ Pedaco de terra (terraõ).

²⁶ No quanto. Na medida da vontade e intençãõ de Sua Magestade de conservar o torraõ.

²⁷ O | os

²⁸ Presença de carimbo retangular medindo 30 X 13 mm, em tinta azul, com os dizeres: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras - Biblioteca Central.

²⁹ Mudança na cor da tinta. Conjectura-se que o escrivão tenha deixado o documento pronto, e somente no dia da assinatura dos representantes da Câmara da Vila Real de Sabará tenha inserido a data. Daí a ligeira diferença entre os tons da tinta.

³⁰ É comum, atualmente, ler-se notícias como: “Mesa encaminha representação contra vereador ao Conselho de Ética”.

³¹ Linhas retas paralelas, horizontais, a cada 1 mm.

³² Linhas retas paralelas, verticais, a cada 26 mm.

³³ Desenhos ou inscrições no papel que são vistos se colocados contra a luz.

motivos fitomórficos. Na parte interna, mostram-se o sautor³⁴ e a contra-marca ‘HCW & Zoonen’, indicando as iniciais do nome do fabricante holandês. Informações do banco de dados no referido sítio eletrônico atestam a circulação dessa marca d’água entre os anos de 1769 e 1777. Com a informação de que até o século XIX Portugal importava papel da Holanda, Inglaterra, França e Itália, e o papel utilizado no Brasil no século XVIII vinha de Portugal (Oliveira, 2014), podemos validar as datas tópica e cronológica do manuscrito, explícitas no documento, no fôlio 3v, linhas 105 e 106. Muito provavelmente, o escrivão da Vila Real de Sabará serviu-se de uma pena de ave e tinta ferrogálica³⁵ para redigir o documento.

Depois de circular entre as sedes administrativas coloniais e da metrópole, o documento foi arquivado e, decorrido o prazo de 20 anos, recolhido aos arquivos permanentes. O manuscrito, localizado pelo código AL-014-001 no Acervo Alberto Lamago, encontra-se atualmente guardado no IEB - Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo. O códice onde está inserido, costurado com os três documentos anexos, mede 360 mm x 230 mm. Uma capa de tecido de juta, na cor rosada, ainda cumpre a importante função de proteger o manuscrito dos efeitos do tempo e dos agentes de deterioração.

Elementos intermediários: a escrita, a espécie, o tipo e a categoria documental

Analisando aspectos da escrita, como a morfologia, o ângulo, o módulo e o peso das letras, bem como os sinais abreviativos, os elementos não-alfabéticos, as formas de separação vocabular, dentre outros, a Paleografia tem em mãos elementos não só para avaliar a autenticidade de um documento, principalmente pela possibilidade de indicar sua datação tópica e cronológica, mas também para a realização de uma análise sócio-histórica desse sistema de escrita.

Numa perspectiva sincrônica da Paleografia, identificamos no manuscrito setecentista, escrito em português, a letra humanística, inclinada à direita, cursiva e caligráfica³⁶, cuja morfologia, desprovida de individualização, permite o reconhecimento da maior parte das letras e palavras, logo numa primeira leitura. Além disso, nota-se o respeito à pauta e às demais linhas imaginárias, e a ausência de borrões de tinta ou rasuras. O escrivão demonstra ainda domínio do espaço reservado para a escrita, centralizando o texto na coluna destinada ao registro do texto, administrando a quantidade de palavras por linha, algumas vezes abreviando-as, outras vezes separando as sílabas entre uma e outra linha, mas também invadindo, sem prejuízo da harmonia visual, a coluna em branco, para desenhar prolongamentos de letras e sinais diacríticos. Profissional da Câmara de Sabará, o escrivão que recebeu a atribuição de registrar o documento demonstrava habilidade e estilo próprio.

Como na maioria dos documentos produzidos nessa centúria, identifica-se o emprego dos seguintes alógrafos de ‘h’, ‘r’ e ‘s’ (Figura 2)

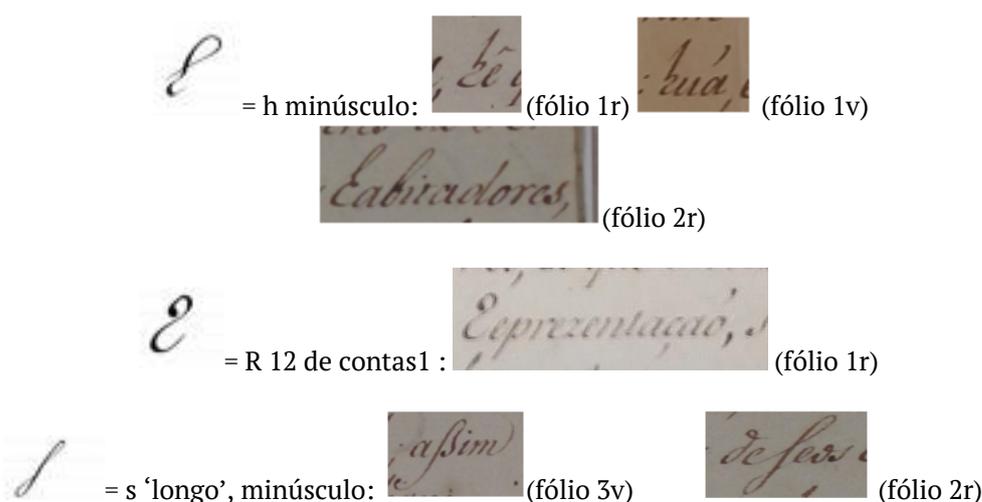


Figura 2. Alografia (Elaboração própria).

³⁴ Figura construída pela justaposição de dois objetos em X, imitando a cruz de Santo André.

³⁵ Apenas uma análise laboratorial poderia confirmar, mas as propriedades organolépticas da tinta com a qual foram registrados os documentos setecentistas de Sabará mostram características de tinta metaloácida. A cor "castanho médio" e outros sinais visíveis de deterioração, como a migração da tinta de um fôlio a outro, somados à informação de que a tinta ferrogálica foi utilizada para redigir praticamente todos os documentos do mundo ocidental até o início do século XX (Nunes, Claro, e Ferreira, 2019), são evidências de que a escrita nos manuscritos setecentistas foi grafada com esse tipo de tinta e com uma pena de ave.

³⁶ A execução da letra é realizada de acordo com o modelo mental do alfabeto, descrito em manuais de caligrafia, como, por exemplo, o de Figueiredo (1722).

Também o emprego de abreviaturas, de acordo com fórmulas compartilhadas entre escritores e leitores contemporâneos, estão presentes no texto do manuscrito setecentista (Figura 3):

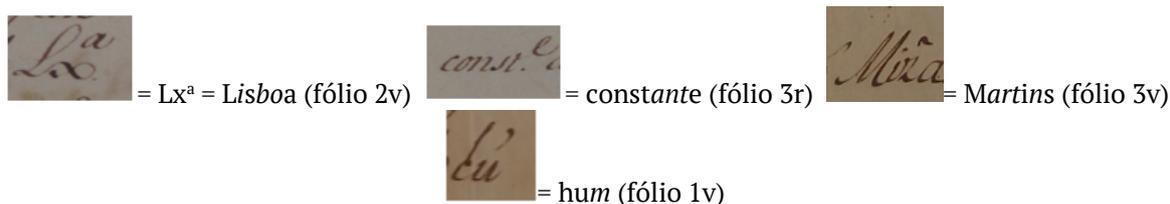


Figura 3. Abreviaturas (Elaboração própria).

Recurso de uso intenso em manuscritos de vários séculos, mas já com presença moderada no século XVIII, as abreviaturas e suas variadas formas dão sinais de pertencimento à escrita de documentos de determinadas épocas. Documentos setecentistas costumam apresentar os tipos de abreviaturas destacadas neste estudo.

De uma perspectiva diacrônica, os empregos de grafias e ortografias próprios do contexto setecentista revelam aspectos cumulativos do estado da língua portuguesa aplicados no manuscrito. A grafia desse período é marcada pela oralidade na escrita, com traços ainda do período fonético, e estão presentes nos seguintes exemplos (Figura 4):

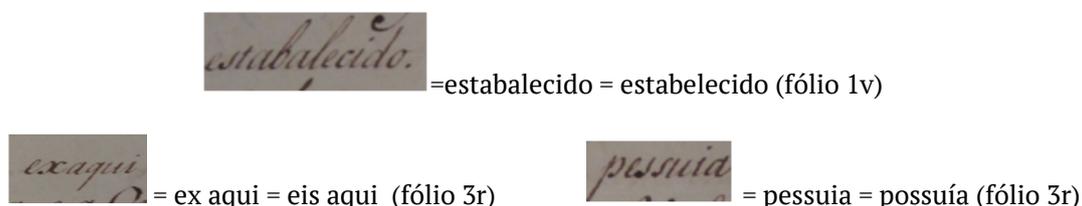


Figura 4. Grafias fonéticas (Elaboração própria).

A poligrafia ('hum e hũ'; 'entam e então', 'thezoiros e thezouros'), a repetição de letras imitando o uso etimológico³⁷ de palavras ('succedeo', 'offerece', 'atzenção', 'annual'), o emprego da letra 'g' antes de 'm' ou 'n' ('assigna llo' e 'augmento') e das letras 'c' e 'p' antes de 't' ('aflicto', 'prescripto')³⁸, dentre outras práticas de escrita, são particularidades gráficas com, segundo Fachin (2011), nível considerável de regularidade no século XVIII.

Enfim, podemos inferir, pelas análises codicológica e paleográfica, cujos resultados descrevem os caracteres externos, ou seja, a configuração utilizada pelo escrivão para registrar o documento diplomático, que ele se destaca como um manuscrito do século XVIII, pois apresenta traços – no suporte material, na grafia e nos usos gráficos e ortográficos – característicos desse período.

Estabelecido o texto do manuscrito, a partir de suas propriedades codicológicas e paleográficas, e da leitura correta do documento, identifica-se a espécie documental, que obedece a fórmulas convencionadas estabelecidas pelo Direito administrativo. Neste caso, vemo-nos diante de uma representação, documento oficial administrativo. Para ter validade, o diploma precisou ser redigido de acordo com as fórmulas que lhe garantiriam fé e força de prova. A análise da partição diplomática desse documento permite compreendê-lo do ponto de vista de sua autenticidade jurídica³⁹ e da fidedignidade do conteúdo⁴⁰ que se quis transmitir. Na Tabela 1, transcrevemos a fórmula diplomática utilizada na *conscriptio*⁴¹, que corresponde à espécie documental 'representação' (Bellotto, 2002, p. 86).

Essa representação corresponde ao grupo de documentos atribuídos às câmaras das cidades e vilas das capitâneas brasileiras, recebidos pelo Conselho Ultramarino, no período colonial. Trata-se de um documento cujo conteúdo a ser transmitido está inserido na categoria dos documentos informativos, por esclarecer questões contidas nos documentos anexados. Os oficiais da Câmara de Sabará esperavam, com essa manifestação, um parecer favorável à extinção do subsídio voluntário pelo Conselho Ultramarino.

³⁷ Período "pseudoetimológico" da língua portuguesa

³⁸ Encontros consonantais provenientes do Latim.

³⁹ O fato jurídico ou administrativo exposto.

⁴⁰ A espécie documental 'representação' é o veículo apropriado para esse tipo de ato jurídico-administrativo.

⁴¹ Passagem da ação documentada para o escrito (Bellotto, 2002).

Tabela 1. O discurso diplomático do texto da representação de 1777.

	Representação
Partição diplomática	O texto do documento
Protocolo inicial ⁴²	Senhora [...] da Real attençãõ de V. Magestade.
Preâmbulo ⁴³	Em conformidade [...] em Paiz taõ pouco estabelecido.
Exposição ⁴⁴	Apenas era imposto [...] constante do documento nr 3º.
Enunciado ⁴⁵	Senhora exaqui [...] forças do povo naõ podiaõ permetir.
Corroboração ⁴⁶	[...] a vexação de hũ povo, [...] felice, e prospero Reynado.
Protocolo final ⁴⁷	Sabara em Camera aos 4 de Agosto de 1777. <u>[Assinaturas com sinal público]</u> .

Fonte: Elaboração própria.

Elementos internos: a proveniência, a função e a datação do documento

Do ponto de vista da arquivística, é preciso determinar a proveniência do documento, ou seja, a instituição responsável pela sua produção, acumulação ou guarda. A representação de 1777, produzida na Câmara da Vila Real de Sabará, Minas Gerais, foi recebida e arquivada pelo Conselho Ultramarino. Passado o tempo previsto nos arquivos correntes e intermediários, o documento foi transferido para um local de preservação definitiva: o Arquivo Histórico Ultramarino, de onde foi adquirido, pelo colecionador Alberto Lamego, e por ele trazido ao Brasil. Na década de 1930, a coleção de manuscritos de Alberto Lamego foi adquirida pelo governo do estado de São Paulo, por sugestão de Mário de Andrade, e transferida para a Biblioteca Central da Universidade de São Paulo, então recém-inaugurada. Desde 1968, o acervo tem sido guardado, preservado e divulgado pelo Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo.

A função, ou seja, aquilo que se pretende ao se emitir um documento, remete à sua origem. O manuscrito foi criado, em 1777, pelos oficiais da câmara da Vila Real de Sabará, para modificar uma ordem vinda do Rei D. José I, em 1755, por uma carta régia que contava como a catástrofe do terremoto havia destruído a cidade de Lisboa e como era necessária, naquele momento, a junção de todas as partes que compunham o reino – a cabeça (Coroa) e o corpo (as colônias) – para a reconstrução de Lisboa.

Os fiéis vassallos do rei, em Minas Geras, tinham se reunido, em 1756, para definir os meios e os valores dessa contribuição, determinando um prazo de dez anos de vigência para esse acordo. Terminado o prazo, o então governador ordenou que se mantivesse o pagamento do subsídio por mais dois anos. O governador seguinte convenceu as câmaras a prorrogar o subsídio por outros dez anos, a partir de 1768, ainda que a câmara de Sabará tivesse definido valores menores para a arrecadação do tal imposto.

Com o objetivo de encerrar definitivamente a cobrança do tributo, no último dia de 1778, quando terminaria o prazo definido por documento assinado em 1768, os oficiais de Sabará se anteciparam para expor à rainha D. Maria I⁴⁸ tudo o que se tinha passado desde a instituição desse encargo, como tinham sido obedecidas as ordens reais, e informando a atual decadência em que se encontrava a vila e a população, por isso contando com a piedade da rainha para extinguir o subsídio voluntário.

Ainda como elemento interno do documento, o manuscrito expõe as datas tópica (Vila Real de Sabará em Câmara – fólio 3v, linha 106) e cronológica (Aos 4 de agosto de 1777 – fólio 3v, linha 107), compatíveis com a datação das características físicas do documento.

O conteúdo substantivo (Bellotto, 2002), assunto de que trata o documento, e que o torna único em seu contexto de produção, circulação e transmissão, juntamente com a sua finalidade, e a associação com os elementos externos e intermediários que o estruturam fisicamente, situam-no no mesmo tempo e espaço informado no texto do manuscrito. Podemos afirmar, por isso, que o manuscrito condiz, por seu aspecto físico e substancial, com um documento oficial do século XVIII.

Antes de seguir para a análise histórica do documento, que sucede naturalmente à análise do seu conteúdo substantivo diplomático, vale destacar os aspectos diplomáticos da sua gênese e tradição. No caso da representação, o processo criador da *actio*⁴⁹, que começa sempre com uma declaração ou manifestação da

⁴² Invocação; titulação; direção; saudação.

⁴³ Justificativa para a necessidade da criação do ato informativo.

⁴⁴ Argumentação do preâmbulo, onde são explicitadas as causas do ato e as necessidades administrativas, políticas, econômicas e sociais que o originaram.

⁴⁵ Parte em que se manifesta a vontade do emissor.

⁴⁶ Por se tratar de documento informativo, neste caso, o termo 'corroboração' está utilizado como descreve Houaiss, em seu dicionário eletrônico, isto é, como simplesmente a seção final de um documento diplomático.

⁴⁷ Datas tópica e cronológica; assinaturas com sinal público, por meio das quais se reitera a legalidade do documento.

⁴⁸ Era agosto de 1777, e a rainha assumira o trono em fevereiro do mesmo ano, após a morte de seu pai.

⁴⁹ Ação documentada (Bellotto, 2002).

pessoa que deseja outorgar um ato jurídico, aparece mostrando a vontade da parte interessada – a câmara, representando o povo da Vila Real de Sabará – de extinguir uma situação jurídica existente, ou seja, a cobrança do imposto intitulado ‘subsídio voluntário’.

A circulação desse documento se fez numa direção ascendente, subindo dos súditos de Sabará às instâncias superiores. Enviado para Lisboa, o documento chegou ao Conselho Ultramarino, para ser analisado e obter uma resposta. Entretanto, pelas condições em que chegou ao arquivo permanente, sem nenhum parecer, é possível conjecturar, a respeito do ciclo vital desse documento administrativo, que passou dos arquivos correntes, onde se abriga os documentos durante o seu uso funcional, administrativo ou jurídico, diretamente para os arquivos intermediários, onde os papéis que ultrapassaram o seu prazo de validade jurídico-administrativa são submetidos às tabelas de temporalidade, e, em seguida, por seu valor histórico, para os arquivos permanentes.

Classificado tanto pelo colecionador que o trouxe de volta ao Brasil, como pelos arquivistas que o catalogaram no IEB-USP, como documento original, realmente, o manuscrito exibe os caracteres externos, intermediários e internos com os quais foi emitido, principalmente as assinaturas com sinais públicos, que o distinguem como um original.

Discurso e história

O contexto sócio-histórico descrito no documento também comprova sua genuinidade. Segundo a historiografia (Fausto, 1996; Prado Júnior, 2011), em 1777, as minas de ouro estavam totalmente em declínio, e a população sofria com as cobranças de impostos, situação que culminou, doze anos mais tarde, com a Inconfidência Mineira.

No primeiro parágrafo da representação, seguindo fórmulas diplomáticas para o protocolo inicial, os oficiais da câmara da Vila Real de Sabará se reportam à rainha com todo o respeito e dignidade, invocando-a como ‘Senhora’, e destacando a titulação do documento: a representação é oferecida pela Câmara da Villa Real de Sabará, em nome do povo. Assumindo sua condição de parte do corpo político do qual a metrópole seria a cabeça⁵⁰, o ato se dirige à ‘Vossa Majestade’, a rainha de Portugal, D. Maria I, saudando-a e apelando para as sublimes virtudes – razão e justiça – presentes nos argumentos explicitados, como merecedoras da atenção da realeza.

Logo em seguida, no preâmbulo, o texto refere os documentos 1º e 2º anexados à representação, para justificar a necessidade da criação daquele ato informativo, ou seja: informar à rainha que o subsídio voluntário, tributo recolhido nas cidades e vilas das capitânicas brasileiras e enviado à Lisboa para contribuir com as obras de reconstrução da cidade, após o terremoto de 1755, logo que ordenado, pelo documento n. 1º, a carta régia⁵¹ de 16 de dezembro de 1755, havia sido prontamente instituído e pago, conforme os termos do documento n. 2º, o termo em junta⁵² assinado em 06 de julho de 1756, que – enfatiza o texto – estipulava o prazo de dez anos para a duração da cobrança. Além de ter sido extrapolado o prazo de pagamento, ultrapassara, também, a capacidade de pagamento em país com tão poucos recursos.

Começa, então, a exposição da real situação das vilas, em relação ao argumento apresentado no preâmbulo: as necessidades administrativas, políticas, econômicas e sociais que originaram a criação do documento. Em 1756, quando o imposto fora estabelecido, desde logo era um peso para a população, pois a mineração entrou em decadência justamente nessa época. “O ouro não deixou de existir em Minas, porém sua extração se tornou economicamente pouco atraente. O período de apogeu situou-se entre 1733 e 1748, começando a partir daí o declínio” (Fausto, 1996, p. 65).

O governador Luiz Diogo Lobo, que prorrogou o contrato do subsídio por mais dois anos, em 1766, e o Conde de Valadares, que o prorrogou por mais dez anos, a partir de 1768, são acusados, pelos oficiais, de ignorarem a situação precária da capitania de Minas Gerais, que, aliás, era a conjuntura de todo o país: “Que o ouro diminuto e as lavras mais dificultosas, e um subsídio exorbitante, nem se carecia de mais para a sua última ruína” (fólio 2r).

É perceptível que as reclamações elencadas no texto do documento traduzem-se em crítica à decadência econômica e social causada por medidas tomadas pelo próprio governo português, principalmente ao atender aos interesses da Inglaterra: não era permitido cultivar, no Brasil, nem vinhas, nem trigo; o funcionamento de fábricas

⁵⁰ Numa referência à carta régia recebida em 1755, em que o Rei invoca a ‘natural correspondência que todas as partes do corpo político têm sempre com a sua cabeça’, para contar com a ajuda da colônia, naquela urgente ocasião da catástrofe causada pelo terremoto.

⁵¹ 1º documento anexado à representação, que registra o pedido de ajuda do Rei D. José I para a reconstrução de Lisboa, após o terremoto.

⁵² 2º documento anexado à representação, que registra a instituição do subsídio voluntário.

de tecidos era proibido. Dessa forma, a colônia era obrigada a importar os itens de que precisava para sobreviver, pagando-se com tudo o que se conseguia retirar da terra, que era, nesse momento, insuficiente.

Portugal obrigou-se a permitir a livre entrada de tecidos ingleses de lã e algodão em seu território, enquanto a Inglaterra comprometeu-se a tributar os vinhos portugueses importados com redução de um terço do imposto pago por vinhos de outras procedências. É bom lembrar que a comercialização do vinho do Porto estava nas mãos dos próprios ingleses (Fausto, 1996, p. 61).

Em seguida, os oficiais atribuem ao subsídio voluntário o enfraquecimento das fábricas minerais e consideram a falta de conservação das minas e das terras uma prova da decadência do estado. Todos os comentários pareciam mesmo pretender atingir a Coroa: a situação das fazendas dos sertões, empenhadas, e outras desertas, por falta de trens na capitania de Minas, deixavam claro que os benefícios aos colonos eram sempre menores que os impostos e tributos firmados.

“Quanto mais, não era da régia e paternal intenção de S. Majestade sepultar a uns entre as ruínas dos outros [...]” (fólio 2v) – evocam os oficiais à rainha, visto que, segundo eles, o subsídio voluntário já tinha arruinado as Minas Gerais.

Mesmo diante desses respeitáveis argumentos, explicam os oficiais, o Conde de Valadares praticamente os obrigou a assinar novo acordo, em 1768, prorrogando o prazo do subsídio por mais dez anos, conforme documento n. 3º, um auto de vereação⁵³. E o pior, persuadiu o rei D. José de que o povo consentira ‘voluntariamente’ na reforma de um subsídio tão oneroso, que, na verdade, se transformara numa violência contra o povo, o qual pedia um olhar piedoso da rainha para abolir tal opressão.

Parece improvável que os oficiais desconhecêssem o posicionamento da Coroa em relação à cobrança do subsídio voluntário. Essa não era a primeira representação da Vila de Sabará, reclamando do subsídio voluntário, recebida em Lisboa. Conjectura-se que essa fosse, isso sim, uma nova manifestação do povo de Sabará, representado pelos oficiais da Câmara, insistindo contra as medidas autoritárias da metrópole: sinal de resistência, frequentemente assumido em Minas Gerais, desde a fundação da capitania.

Segundo Azevedo (2005), a capitania de Minas Gerais ficou conhecida na historiografia como lugar de povo propenso à insubmissão. Em documento de autoria por vezes atribuída ao Conde de Assumar, lê-se sobre Minas:

Eu, contudo, reparando com mais atenção na antiga e continuada sucessão de perturbações que nelas [as Minas] se veem, acrescentarei que a terra parece que evapora tumultos; a água exala motins; o ouro toca desaforos; destilam liberdade os ares; vomitam insolências as nuvens; influem desordem os astros; o clima é tumba da paz e berço da rebelião; a natureza anda inquieta consigo e amotinada lá por dentro, é como no inferno (Souza, 1994, p. 59).

Os governadores, cumprindo as ordens vindas diretamente da Coroa, usavam, como argumento para convencer as câmaras a continuarem pagando o subsídio voluntário, o seguinte fragmento, retirado do aviso⁵⁴ recebido da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, enviado junto com a carta régia, para orientar a instituição do imposto: “Findo que seja o termo, ou completa a soma, ‘mandará Sua Majestade’ (grifo nosso) cessar à arrecadação com a mesma benignidade com que suspendeu o donativo que achou estabelecido.”

Haveria, portanto, segundo os governadores, a necessidade de uma ordem real expressa para cessar a contribuição, ditame que até aquele momento não havia chegado.

Os representantes das câmaras das cidades e vilas das capitanias, por sua vez, recorriam ao texto do termo em junta⁵⁵, assinado pelas comarcas, em 1756: “E declaramos que findos os dez anos em que nos conformamos, ficará logo *ipso facto* cessando o referido subsídio voluntário, ‘sem que para esse efeito seja preciso recorrer ao dito Senhor’” (grifo nosso)

Os vereadores da câmara da Vila Real de Sabará tinham em mãos, para requerer o fim do subsídio, os termos do auto de vereação, que assinaram em 1768, cujas cláusulas não deixavam dúvidas:

[...] durando tão somente o tempo de dez anos, que ‘findarão no último de dezembro de mil, setecentos e setenta e oito’, em cujo dia ficará cessando esta promessa, ‘sem que seja preciso nova ordem de Sua Majestade’, com a condição, e declaração que nas ditas contagens ‘não se pagará mais coisa alguma do que a presente imposição’, e a quantia respectiva ao contrato das entradas que sempre foi estilo pagar-se, ou a Sua Majestade e aos rematantes⁵⁶.

⁵³ 3º documento anexado à representação, que registra a prorrogação do subsídio voluntário por mais dez anos, a partir de 1768.

⁵⁴ (AHU_ACL_CU_17, Cx 50, D. 4992) Recuperado de: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate>

⁵⁵ (AHU_ACL_CU_011, Cx 111, D.48) Recuperado de: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate>

⁵⁶ (AHU_ACL_CU_011, Cx111, D48) Recuperado de: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate>

Embora se posicionando insistentemente contra a continuidade da cobrança do subsídio voluntário, as vilas e cidades do Brasil, sem uma autorização oficial da metrópole, ou dos governos das capitanias, continuaram pagando pelo subsídio, ainda por várias décadas. A historiografia atesta que:

Apesar do seu prazo limitado, e da reclamação dos contribuintes, o subsídio se perpetuou, continuando a ser arrecadado ainda em pleno império. E nominalmente, sempre destinando-se à reconstrução de Lisboa. O caso é digno de se registrar, como amostra das finanças da colônia e do Império (Prado Júnior, 2011, p. 320).

É possível conjecturar que o escrivão tenha deixado a documentação pronta – as cópias dos anexos e o texto da representação – aguardando somente a aprovação dos oficiais da câmara.

No dia 4 de agosto de 1777, após lerem o documento, e concordando com os termos, Antonio Vieira Gaya, Domingos Francisco da Costa, Joseph de Abreu, Jerônimo da Sylva Guimarães, Julião Martins da Costa e João de Souza São Boaventura, por fim, subscreveram-no.

Apenas como curiosidade, a informação a seguir, sobre as obras da reconstrução, em Lisboa, parece denunciar o verdadeiro motivo para as prorrogações sucessivas da cobrança do subsídio voluntário, qual seja, o lento processo de reforma da cidade: “[...] embora desde 1759 se tivesse dado instruções para acelerar o processo, a verdade é que mais de metade da Baixa de Lisboa ainda estava por reconstruir aquando da morte de D. José, em 1777” (Ramos, Sousa, & Monteiro, 2009, p. 365).

Considerações finais

As metodologias interdisciplinares de ciências como a Codicologia, a Paleografia e a Diplomática tornam possível a tarefa da análise material dos documentos gráficos, no âmbito da Filologia. Essas investigações propiciam a edição fidedigna de textos escritos em português, datados das mais diversas épocas, para serem publicados e utilizados como fontes confiáveis de pesquisa, principalmente nas áreas de Língua Portuguesa e História.

Essa tarefa de mediação entre o manuscrito e o leitor contemporâneo identifica o filólogo como um curador textual, cujo papel seria não só o de restaurar e de preservar o texto, mas principalmente de torná-lo acessível ao público leitor. E o compromisso com a eficácia dessa curadoria começa na decifração correta do texto, já que “[...] de seus desdobramentos depende todo o resto do trabalho sobre o texto manuscrito, por exemplo, a identificação da autoria material e intelectual, a localização e a datação do manuscrito, além de comentários eruditos ao texto” (Toledo Neto, 2020, p. 193).

Dessa forma, o texto passa a ser considerado como patrimônio cultural escrito, ficando a cargo do filólogo oportunizar o encontro entre o texto e o leitor – distanciados pela ação do tempo – a partir de explicações sobre os aspectos de sua materialidade e substância. Sob esse enfoque – do texto escrito como objeto que revela principalmente suas formas de elaboração, marcas e vestígios de uso nos lugares pelos quais circulou e pousou – apresenta-se a materialidade do texto da representação setecentista.

Em seguida, o texto foi analisado, ainda que de modo conciso, em sua substância, ou seja, em sua roupagem linguística, diplomática e histórica. Todas essas camadas do texto demonstram o seu potencial como fonte de informações para novas pesquisas.

Somente após a verificação de sua existência e proveniência, pelas análises filológica e diplomática, a documentação administrativa recebe a chancela de genuinidade e fidedignidade exigidas para que os pesquisadores possam consultá-la como documento válido, jurídica e administrativamente, e distintivo de determinada época e lugar.

A disponibilização de uma transcrição conservadora, realizada sob normas rigorosas e explícitas, que garante aos pesquisadores uma edição apropriada e confiável para estudos das mais variadas áreas do conhecimento, além de preservar o texto do documento em novo suporte, aumenta a disponibilidade de fontes de pesquisas para serem utilizadas tanto em situações de aprendizagem dos níveis básicos da educação, em que se incentiva a autonomia e a criatividade na produção de conhecimentos em informática e tecnologia digital para a resolução de problemas e para a atuação de cidadãos ativos na sociedade (São Paulo, 2019), como para pesquisas acadêmicas.

Assim, a representação da câmara da Vila Real de Sabará, datada de 1777, documento diplomático, extrapola sua natureza administrativa para incentivar novos estudos e para fazer memória dos trâmites entre duas importantes instituições coloniais e seus agentes: as câmaras municipais e o Conselho Ultramarino.

Referências

- Azevedo, E. M. (2005). *Minas insurgente: conflitos e confrontos no século XVIII* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia. Recuperado de <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/16345>
- Bellotto, H. L. (2002). *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo, SP: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial do Estado.
- Bernstein - *the memory of paper*. (2022). Recuperado de <https://www.memoryofpaper.eu>
- Cambraia, C. N. (2005). *Introdução à crítica textual*. São Paulo, SP: Martins Fontes.
- Fachin, P. R. M. (2011). *Práticas de escrita setecentista em manuscritos da administração colonial em circulação pública no Brasil* (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Fausto, B. (1996). *História do Brasil*. São Paulo, SP: EDUSP.
- Figueiredo, M. A. (1722). *Nova escola para aprender a ler, escrever e contar*. Lisboa Occidental: Oficina de Bernardo da Costa de Carvalho. Recuperado de <http://purl.pt/107>.
- Oliveira, G. G. M. (2014). *Estudo do papel e das filigranas e sua ocorrência em manuscritos do século XVIII e XIX na capitania e província de Mato Grosso* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá. Recuperado de <https://ri.ufmt.br/handle/1/333>
- Prado Júnior, C. (2011). *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo, SP: Companhia das Letras.
- Ramos, R., Sousa, B. V., & Monteiro, N. G. (2009). *História de Portugal*. Lisboa, PT: A Esfera dos Livros.
- Roussel-Wood, A. J. R. (1998). Governantes e agentes. In F. Bethencourt, & K. Chaudhuri (Dir.), *História da expansão portuguesa. O Brasil na balança do Império (1697-1808)* (Vol. 3, p. 189 e 192). Lisboa, PT: Círculo de Leitores.
- São Paulo. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. (2019). *Currículo da cidade : Ensino Fundamental: componente curricular: Tecnologias para Aprendizagem* (2. ed.). São Paulo, SP: SME/COPED.
- Souza, L. M. (1994). *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Belo Horizonte, MG: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e culturais.
- Toledo Neto, S. A. (2020). Um caminho de retorno como base: proposta de normas de transcrição para textos manuscritos do passado. *Travessias Interativas*, 20(10), 192-208.